



## ANEXO 02 - TERMO DE REFERÊNCIA

### Serviço de *Backbone* Internet

#### 1. OBJETIVO

Este Termo de Referência tem por objetivo definir as especificações para a contratação dos Serviços de *Backbone* Internet, que deverão atender à demanda dos participantes da Rede Governamental do Estado do Ceará.

A presente especificação contempla dois lotes. O Lote 1 (um) refere-se à contratação do Acesso Principal à Internet e o Lote 2 (dois) ao Acesso Secundário, não havendo diferenças técnicas entre os mesmos.

A CONTRATADA deverá apresentar proposta para a prestação dos serviços por lote, não sendo aceitas propostas em conjunto com outras empresas sob a forma de consórcio ou outro tipo de associação.

Os serviços dos Lotes 1 (um) e 2 (dois) não poderão ter os mesmos ganhadores. O valor a ser contratado para os lotes não poderá exceder ao valor estimado.

#### 2. DESCRIÇÃO DOS LOTES

Lote	Descrição	Taxa contínua
1	Serviço de Backbone Internet conforme especificação	150 MBPS
2	Serviço de Backbone Internet conforme especificação	150 MBPS

#### 3. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

O serviço deve estar disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 7 (sete) dias da semana.

##### 3.1. A infra-estrutura

- 3.1.1. A CONTRATADA deverá possuir infra-estrutura compatível com o tipo de serviço contratado por cada lote, e de acordo com as exigências deste Edital;
- 3.1.2. A proposta da CONTRATADA deverá cobrir todos os custos necessários para manter o serviço operacional;
- 3.1.3. Os serviços devem ser prestados em uma infra-estrutura com alto grau de confiabilidade de forma a garantir alta disponibilidade, qualidade e segurança, conforme descrito no Nível de Serviço Exigido;
- 3.1.4. A CONTRATADA deve atender aos seguintes requisitos obrigatórios:



- 3.1.5. Apresentar as licenças necessárias à prestação do serviço, concedidas pela ANATEL;
- 3.1.6. Operar *backbone* próprio;
- 3.1.7. Possuir conexões com *backbones* nacionais, incluindo acesso a Ponto de Troca de Tráfego, com tráfego agregado mínimo de 10 GBPS.
- 3.1.8. Possuir conexões internacionais próprias ou contratadas de no mínimo 2,5 GBPS.

### 3.2. Os equipamentos

3.2.1. A CONTRATANTE disponibilizará para a ligação com o equipamento da CONTRATADA um switch com até 2 (duas) portas Gigabit Ethernet 1000BaseTX ou 1000Base-X. A CONTRATANTE será responsável pela manutenção e gerência desse equipamento.

3.2.2. Quaisquer outros equipamentos necessários para estabelecer a ligação deverão ser fornecidos pela CONTRATADA, que ficará responsável pela manutenção e gerência desse equipamento. Ao final do contrato todos esses equipamentos serão devolvidos à CONTRATADA.

### 3.3. Os protocolos

3.3.1. A CONTRATADA deverá prover trânsito para a classe CIDR da ETICE através do protocolo BGP-4, informando tabela completa de roteamento (full-routing).

### 3.4. Local de instalação

3.4.1. O serviço deverá ser disponibilizado nas instalações do *Datacenter* da CONTRATANTE, localizado na Av. Pontes Vieira 220, Tauape – Fortaleza - CE.

### 3.5. Prazo de instalação

3.5.1. O serviço deverá ser instalado em um prazo de 60 (sessenta) dias a partir da solicitação.

### 3.6. Velocidade contínua

3.6.1. O serviço deverá prover enlace com velocidade contínua especificada no item 2.

3.6.2. A velocidade indicada ao atendimento do serviço deverá ser atendida com acesso único, não podendo ser formada pela composição (agregados) de acessos com taxas inferiores à solicitada.

### 3.7. Proposta comercial e renovação

A proposta deverá constar o valor do serviço por 12 (doze) meses.

